
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.490 DE 2022**

Dá denominação a logradouro público de Rua João Gualberto Bicalho Neto, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica oficializado e denominado, de Rua João Gualberto Bicalho Netto, o logradouro público denominado “Rua Projetada Um” localizada no Bairro Ouro Minas.

Art. 2º– O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandar confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D93EADD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/09/2022. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>